



Comprovante de Publicação

Nº: **26514**

Identificação: **2595/2015**

Data/Hora Veiculação: **17/07/2015 15:00**

Data Publicação : **20/07/2015**

Ato: **LEI Nº 2.855/2015**

Assunto: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMED**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 200.000,00**

Completo

LEI Nº 2.855/2015 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 200.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 3390300000 0076 1.116 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00 3390300000 0076 1.133 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00 3390390000 0076 1.116 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 60.000,00 3390390000 0076 1.133 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 60.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 200.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE VALOR ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO 3390330000 0081 1.116 PASSAGENS LOCOMOÇÃO E DESPESAS COM 3390330000 0081 1.133 PASSAGENS LOCOMOÇÃO E DESPESAS COM 100.000,00 100.000,00 Lei nº 2.855/2015 ? Pág. 2/2 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 13 de julho de 2015. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 6066/15 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.07.17 09:56:26 -0300